



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2408, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Desfile Cívico em Comemoração à Independência do Brasil foi antecipado do dia 07 de Setembro de 2019 para o dia 05 de Setembro de 2019, quinta-feira;

CONSIDERANDO que a Feira Livre, tradicionalmente ocorrida aos sábados na sede deste município, foi antecipada para o dia 06 de Setembro de 2019, sexta-feira;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

CONSIDERANDO a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal nessas datas, em razão dos citados eventos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 05 e 06 de Setembro de 2019, não havendo expediente nestas datas, com exceção dos serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos secretários responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal retorna ao expediente normal de funcionamento no dia 09 de Setembro de 2019.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Dourado – Bahia, em 04 de Setembro de 2019.

Celso Loula Dourado

CELSO LOULA DOURADO

Prefeito Municipal

